



REP's - Revista Even. Pedagógica.

Número Regular: Sociolinguística(s), linguagens e sociedade

Sinop, v. 11, n. 2 (29. ed.), p. 451-469, ago./dez. 2020

ISSN 2236-3165

<http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/index>

DOI: 10.30681/2236-3165

**DIREITO E RECONHECIMENTO SOCIOLINGÜÍSTICO DOS
POVOS INDÍGENAS NO BRASIL:
caminhos e descaminhos dos povos que não cansam de (re)existir¹**

**SOCIOLINGUISTIC RIGHTS AND RECOGNITION OF
INDIGENOUS PEOPLES IN BRAZIL:
paths and deviations of people who never tire of (re)existing**

**Jislaine da Luz
Thauany Ferreira Amaro**

RESUMO

O presente trabalho tem como tema central a análise sociolinguística da presença de preconceitos social e linguístico sofridos pelos povos indígenas. Optou-se por uma abordagem de pesquisa interpretativista, baseada nos pressupostos de Bortoni-Ricardo, sendo desenvolvida com revisão bibliográfica e, posteriormente, aplicação de teste de atitudes baseado na Escala de Likert a 11 pessoas de algumas cidades de Mato Grosso. Os resultados demonstram a existência desses preconceitos social e linguístico em relação aos indígenas, que estes advêm de relações de poder simbólicas, considerando o espectro contextual da região, historicamente conflitante no que tange às relações entre indígenas e não-indígenas.

Palavras-chave: Sociolinguística. Preconceitos social e linguístico. Indígenas. Mato Grosso.

ABSTRACT

¹ Este artigo é resultado da disciplina de Diversidade e Variação Linguística ministrada pela Dra. Neusa Inês Philippsen do Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), Câmpus Universitário de Sinop, 2019/2.

The central theme of this paper is the Sociolinguistic Analysis Of Thepresence Of social and linguistic prejudice suffered by indigenous people. An Interpretive Research approach was chosen Bortoni-Ricardo, being developed with bibliographical revision and, later, application of attitude testbase on Likert Scale eleven People from some cities of Mato Grosso. The results indicate the existence of this social and linguistic prejudice against indigenous people, which comes from symbiotic relationships, considering the contextual spectrum of the region, historically conflicting in terms of relations between indigenous and non-indigenous people.

Keywords: Sociolinguistics. Social and linguistic precept. Indigenous. Mato Grosso.

Correspondência:

Jislaine da Luz. Professora formadora da área de Linguagens, códigos e tecnologias pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação Básica (CEFAPRO) de Matupá - MT, graduada em Letras pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT) em 2004, Especialista em Tecnologia na Educação, EAD e Metodologia do Ensino Superior pela Faculdade Reunida (FAR) em 2013, atualmente mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLEtras), Faculdade de Educação e Linguagem (FAEL), ofertado pela UNEMAT no Campus Universitário de Sinop, Mato Grosso, sendo que também integra o Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguística Aplicada e Sociolinguística (GEPLIAS) vinculado à UNEMAT. Sinop, Mato Grosso, Brasil. E-mail: jislaine.luz.2015@gmail.com

Thauany Ferreira Amaro. Graduada em Letras pela Universidade do Estado de Mato Grosso. Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGLEtras) pela Universidade do Estado de Mato Grosso. Professora substituta de Língua Portuguesa no Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT) – Campus avançado de Sinop. Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisas em Linguística Aplicada e Sociolinguística (GEPLIAS). Sinop, Mato Grosso, Brasil. E-mail: thauany.f@gmail.com

Recebido em: 15 de junho de 2020.

Aprovado em: 30 de agosto de 2020.

Link: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/4038/2805>

1 INTRODUÇÃO

O preconceito baseia-se em um discurso, muitas vezes não explicitado, oculto na atitude de alguém que se vale de alguma posição social ou linguística utilizando

essa premissa como “instrumento de distinção” de si em relação ao outro (BAGNO, 2003, p. 29). A partir desse pressuposto, cabe à pesquisa sociolinguística abordar e aclarar os fatos históricos e contemporâneos que levam à disseminação desses preconceitos e desconstruí-los, tendo em vista que sua natureza pode ser positiva ou negativa (PINSKY, 2014), mas que nada ou quase nada têm em relação à verdade vivida pelas populações que sofrem essa diferenciação como uma marca, um estigma.

O preconceito aos povos indígenas possui, em seu bojo, um arcabouço de fatores que envolvem tanto o preconceito linguístico, neste caso relacionado ao brutal silenciamento (ou morte) ou substituição da língua materna da maioria dos povos pela língua do colonizador; quanto a forte presença de imagens construídas e cultivadas no imaginário coletivo que cada vez mais se afastam dos fatos e corroboram versões de uma história distorcida ou sequer contada desses povos, mérito que não é somente do Brasil, como é possível perceber ao longo do presente texto.

Este artigo possui o intuito de evidenciar dados que levem à percepção dos aspectos sócio-históricos pelos quais perpassam e se entrelaçam os fatos desencadeadores de frases/discursos ditos e repetidos referentes às populações indígenas no Brasil. Para tanto, foi realizado um recorte para a composição do *corpus* deste trabalho em algumas cidades do Norte de Mato Grosso.

Apresentamos, para uma compreensão mais profunda da linha do tempo dos acontecimentos, uma retomada por meio de visões de autores e pesquisadores, os quais evidenciam os motivos e os sentimentos que envolvem as questões do preconceito ao indígena no Brasil. O texto também aborda as questões legais, oriundas de lutas e conquistas, as quais garantem, atualmente, os direitos dos povos indígenas brasileiros concernentes à liberdade de expressão cultural, religiosa, organização social, geográfica e educacional.

A análise de dados aborda as percepções de não-indígenas acerca de frases encontradas ao longo do texto, especialmente às evidenciadas em Pinsky (2014), que foram utilizadas à luz dos estudos de Bagno (2003; 2017), Kaufmann (2011) e Garcia (2009).

2 ENTREMEIOS SÓCIO-HISTÓRICOS DA PESQUISA SOCIOLINGUÍSTICA

Antes de adentrarmos especificamente no campo da pesquisa sociolinguística e análise de dados que esse artigo se propõe a evidenciar, se faz necessário recuperar a parte da história que em grande parte foi a peça responsável pela negação e/ou apagamento da identidade pluriétnica e multilíngue do Brasil, para então passarmos à compreensão da importância do reconhecimento do direito dos povos indígenas brasileiros da manutenção e proteção da diversidade que carregam em si, instituídos em 1988 pela Constituição Federal (CF).

Falamos de um sério e nefasto cerceamento anterior à formulação da Carta Magna e da participação dos indígenas nas políticas nacionais, nos referimos a um silenciamento sepulcral das línguas indígenas no Brasil desde meados de 1.500, gerando um movimento de substituição linguística ou morte da maioria das línguas indígenas brasileiras.

2.1 As questões educacionais e as implicações linguísticas para os povos indígenas no Brasil

Durante séculos, procurou-se, através de diversas propostas políticas, o processo de assimilação e integração das populações nativas à unidade nacional até então compreendida como objeto de afirmação da sociedade brasileira e necessária à construção de uma única identidade do povo brasileiro.

Tomando a premissa da linha do tempo desse viés histórico, podemos considerar o surgimento do primeiro documento oficial para a interdição das línguas indígenas brasileiras, elaborado pelo Diretório dos Índios, em 1757, e instituído pelo Marquês de Pombal, como inaugural dessa corrente de negação de direitos linguísticos aos povos indígenas, sendo que Pombal estabeleceu uma política linguística incisiva para o apagamento das línguas indígenas brasileiras, em que a hegemonia da língua portuguesa também representava a supremacia da sociedade dominante.

Estava clara a intenção de não só proibir os costumes e o uso de línguas minoritárias, mas também da negação das memórias linguísticas dos povos indígenas e tradições ancestrais para uma real imposição da língua e cultura do

colonizador, no intuito e discurso de 'salvamento' das populações indígenas com a justificativa de 'unir' a nação brasileira através dos usos de uma única língua e costume, todo o 'diferente' deveria ser combatido.

Arruda (2001) afirma que a escola era uma das melhores estratégias de dominação adotada pelo Estado, uma dominação sistematizada e formalizada pelo ensino das bases da sociedade dominante, uma vez que cumpria seu papel de moldar o comportamento do indígena, tido como um "selvagem" que necessitava ser "civilizado".

Nos anos 1980, período marcado pela ditadura militar no Brasil, os movimentos indígenas de resistência foram cada vez mais se fortalecendo diante das demandas indígenas, o que ocasionou o surgimento de organizações em defesa da causa indígena, oriundas de alianças entre o movimento indígena e segmentos da sociedade civil.

Em meio a isso, surgiram novos rumos para a questão indígena até então vista como uma ameaça à soberania nacional. Segundo Rodrigues (2005), a gênese da Nova República, a partir de 1985, suscitou a discussão em torno dos direitos civis ampliando a visibilidade da situação multicultural no Brasil, assim explícita no artigo 231 da Constituição Federal:

São reconhecidos [...] sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (BRASIL, 1988, p. 152-153).

Dessa forma, o indígena passa a ser considerado um cidadão de direito no Brasil, incluindo os direitos que lhes são individuais, como a comunicação em língua materna. Porém, retomando o início desse artigo, é necessário compreender que os fatos que antecederam esses momentos foram fulcrais no silenciamento (em alguns casos literalmente) dos seus falares e na interrupção da concretização do multilinguismo brasileiro.

Apesar de tardio, o processo de reconhecimento da identidade pluriétnica no Brasil representou um avanço significativo na história de luta por espaços de representação dos povos indígenas e a educação em língua materna, de certa forma, trouxe consigo a manutenção do direito linguístico e da dignidade humana dos indígenas. Nesse sentido, Rodrigues destaca o artigo 210 da CF:

No que se refere ao aspecto educacional, também ocorreram avanços para os índios. Segundo o artigo 210, parágrafo segundo, da Constituição brasileira, “o ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem” (Constituição Federal, 1988). É obrigação do Estado respeitar as diversidades culturais e estruturar políticas que assegurem e legitimem os direitos indígenas. (RODRIGUES, 2005, p. 243).

Buscando Corrigir os deficientes rumos que continuaram apesar da promulgação da Constituinte brasileira em 1988, com o declarado reconhecimento da utilização das línguas nativas no processo de ensino-aprendizagem instituído pela educação bilíngue, surgem, em 1994, as Diretrizes para a Política Nacional de Educação Indígena que fomentam as seguintes normativas educacionais específicas:

a) cada povo tem o direito constitucional de utilizar sua língua materna indígena na escola, isto é, no processo educativo oral e escrito, de todos os conteúdos curriculares, assim como no desenvolvimento e reelaboração dinâmica do conhecimento de sua língua; b) cada povo tem o direito de aprender na escola o português como segunda língua, em suas modalidades oral e escrita, em seus vários registros -formal, coloquial, etc. c) a língua materna de uma comunidade é parte integrante de sua cultura e, simultaneamente, o código com que se organiza e se mantém integrado todo o conhecimento acumulado ao longo das gerações, que assegura a vida de todos os indivíduos na comunidade. Novos conhecimentos são mais naturais e efetivamente incorporados através da língua materna, inclusive o conhecimento de outras línguas. (LDB, 1994, p.11-12).

A aplicação das leis, a partir de 1988, deu espaço ao surgimento das escolas indígenas, e coube às comunidades a flexibilização no modo da valorização dos saberes e da cultura do povo. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação (LDB), nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, aborda a concepção acerca do ensino bilíngue, que diferencia a escola indígena das demais escolas do sistema educacional do Brasil, dando destaque às características inerentes à cultura e organização das comunidades, sendo que compreende uma educação escolar bilíngue, comunitária e intercultural, que atualmente pode também ser organizada por meio de territórios étnico-educacionais².

² Conforme foi definido no Decreto nº. 6.861, em 27 de maio de 2019, o território etnoeducacional é composto por representantes dos indígenas, um por etnia, e por profissionais das secretarias de educação de estados e municípios, de universidades públicas, de institutos federais de educação, ciência e tecnologia, da Fundação Nacional do Índio (Funai), de organizações não governamentais

Ainda sobre a LDB, cabe ressaltar a questão do currículo como sendo um fator de diferenciação que acarretou a compreensão de um outro modelo de calendário escolar, diversidade de organização das aulas e espaços, além de evidenciar a necessidade da formação dos professores indígenas para atenderem a essa gama de diversidade sociolinguística que se anunciava mesmo em apenas 15% das línguas indígenas do início da colonização, conforme pondera Rodrigues (2005, p. 6):

Com respeito a esses 15% de línguas que se mantiveram, cabe ao estado brasileiro reconhecer o valor de sua especificidade linguística e cultural, não só declarando-as patrimônio imaterial da nação, mas apoiando as pesquisas e ações educacionais apropriadas para documentá-las e analisá-las cientificamente e fomentando programas educacionais específicos, que, com professorado indígenas bilíngue, assegurem a aprendizagem de novos conceitos, hoje necessários, sem perda das línguas nativas e dos valores culturais que elas traduzem.

O ensino formal da língua materna indígena, não esquecendo que o conhecimento de uma segunda língua, no caso da língua portuguesa brasileira (BAGNO, 2019), é colocado enquanto direito a ser aprendido na escola, e ocorre em suas modalidades orais e escritas, mesmo em uma sociedade de tradição oral e ágrafa, como no caso de sociedades indígenas. O processo de assimilação da variedade dominante de maior prestígio também deriva dos contatos com o colonizador, sendo que o processo de aculturação atingiu povos primitivos, africanos e outros.

Voltando especificamente à questão da assimilação dos povos indígenas ao projeto de 'Integração Nacional' idealizado por não-indígenas, e, na maioria das vezes, controverso, sabe-se que foi um processo que influenciou não só a língua, mas também o modo de vida e organização social, promoveu o abandono de línguas maternas (no caso de algumas etnias), entre outros fatores culturais que se renderam à imposição portuguesa.

Assim, mesmo que a língua materna de uma comunidade possa legalmente ser assumida nas relações de poder e de resistência, a compreensão da língua portuguesa também foi elemento fundamental para a autoafirmação e à divulgação

com atuação na área e do Ministério da Educação, sendo que, por meio de formação de colegiados com atribuições consultivas e deliberativas, as etnias dizem aos governos que tipo de educação querem. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34109>. Acesso em: 30 jul. 2019.

da existência da pluralidade étnica no Brasil até então negada e duramente silenciada. Apesar da garantia dos direitos dos povos indígenas atualmente, os documentos oficiais são redigidos e promulgados em língua portuguesa, considerando a variação do português no padrão mais formal da língua, nestes casos.

É fundamental compreendermos que tais transformações culturais provocaram tanto condições favoráveis quanto desfavoráveis aos indígenas que se inserem nesse emaranhado sociolinguístico, tendo o processo de aculturação, por sua vez, também exercido poder diretamente à construção cultural do outro sobre o indígena (SILVA et al., 2017), tornando as suas culturas homogeneizadas e genéricas.

2.2 O sujeito indígena e a luta contra todas as formas de preconceito

É bastante comum ouvirmos frases/discursos acerca do indígena genérico, aquela figura associada aos estereótipos e preconceitos que sempre o associam ao 'primitivo' ou à 'criança'. Há de se compreender que os povos indígenas não constituem uma mera realidade do passado, mas sim um fato do presente, com desdobramentos e perspectivas para o futuro (OLIVEIRA, 1995).

Da mesma forma estereotipada, figura, na constituição nacional, o próprio sujeito brasileiro, pois há o estigma do brasileiro caipira, do brasileiro simpático e 'jeitoso' nas soluções diárias, e o indígena selvagem entra nesse espectro criado a partir de discursos comuns que vigoram sobre o outro. Alguns negam a questão do preconceito justificada pela formação do povo brasileiro, outros simplesmente são indiferentes, pois a falta de contato ou interesse pelo outro, tomado como o 'diferente', o torna, ao mesmo tempo, invisível.

Na questão específica do indígena, o preconceito se apresenta em uma fronteira simbólica. Segundo estudos de Oliveira (1995), a proximidade no convívio de uma comunidade indígena com um povoado ou cidade gera um maior preconceito, enquanto que aos demais, não-indígenas, distantes da comunidade indígena, a visão retoma o ufanismo de forma mais explícita. A mesma premissa também é encontrada na perspectiva dos indígenas, conforme segue a ponderação:

Um importante antropólogo brasileiro já notou que enquanto os populares que convivem diretamente com o índio muitas vezes o veem com extremo preconceito, a população urbana o imagina de maneira simpática mas como algo muito remoto; os próprios índios em certas circunstâncias falam de dois tipos de brancos, identificando como "bons" (isto é, que os tratam bem) justamente aqueles que moram mais distantes (Cardoso de Oliveira, 1978). (OLIVEIRA, 1995, p. 63).

A fronteira simbólica estabelecida nas relações, independente da proximidade ou distanciamento, pressupõe tipos de preconceitos, sejam eles positivos ou negativos. Em relação a esse fenômeno, Mércio Pereira Gomes (2014) aborda sobre as formas de preconceito nas quais o sujeito indígena está imerso, em um universo de leituras deformadas da realidade desses indivíduos e seus modos de vida, desde uma desvirtualização étnica em virtude do acesso a bens pertencentes à modernidade tecnológica, até a uma visão ultrarromântica do indígena folclórico.

O autor aponta os seguintes fatos históricos que corroboram à disseminação do discurso referente ao indígena e que se repetem em muitas situações como opinião formada, sobre as quais discutiremos mais profundamente na interpretação do teste de atitudes realizado com informantes não-indígenas.

O autor revela em seus estudos que essa visão distorcida foi construída não só no Brasil, mas de forma geral nos países da América, em que podemos encontrar os discursos preconceituosos investidos ao indígena, como destacamos na seguinte citação de seu artigo:

“O índio é um preguiçoso” e “índio bom, é índio morto”, são duas frases representativas do preconceito contra os índios. A primeira tem longa história e vem da época colonial e foi dita e repetida pelo Brasil afora até nossos dias. [...] E a intenção é: índio por preguiçoso, mentiroso e ladrão, é um ser inferior, ao contrário do que eu e minha gente somos. [...] Já a segunda frase é claramente de origem norte-americana e parece que foi dita por um dos generais americanos que perseguiram índios rebeldes pelas planícies do oeste estadunidense no terceiro quartel do século XIX. [...]. (GOMES, apud PINSKY, 2014, p. 49).

Apesar do discurso mais voltado ao ódio, enquanto desejo de morte, não seja disseminado com muita frequência entre os brasileiros, há outras declarações que são bastante recorrentes nas opiniões de não-indígenas que igualmente colocam o

sujeito indígena em uma posição de inferiorização em relação a outros brasileiros não-indígenas.

Na realidade aqui utilizada como recorte do contexto em que se buscou os dados coletados na pesquisa de campo, é interessante destacar que há também a presença do preconceito positivo (PINSKY, 2014), no qual o indígena é configurado como um sujeito quase que incorporado à natureza, como se pudesse não ser um humano, mas um dos elementos da natureza selvagem e, com isso, não podendo ter uma visão utilitária das terras.

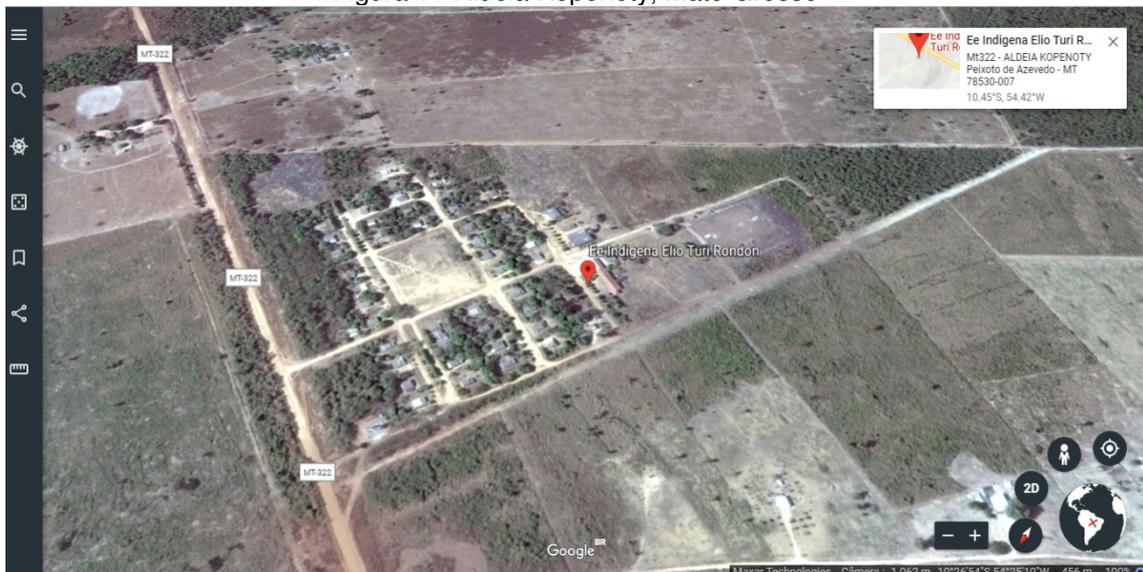
Neste sentido, o pesquisador Paulo Augusto Mário Isaac (2004) desconstrói este estereótipo trazendo a concepção de natureza de uma etnia que integra as terras indígenas no norte do Estado de Mato Grosso, os Terena, e das quais fazem uso dos recursos naturais e agricultura de multiculturas, atualmente seguindo o modelo de produção de soja em larga escala. Em relação a esse tipo de preconceito, o autor elucida:

A preferência pela madeira retirada da mata não é por falta de opção. Faz parte do modo como este Grupo age em situações-limite de instalação em lugares provisórios e mostra a concepção que eles têm do meio ambiente. Tanto a sua história em Mato Grosso do Sul, quanto seu comportamento em Mato Grosso dão mostras de que eles possuem uma visão utilitária da natureza, sem preocupação com a preservação ambiental. Nas conversas sobre este assunto, eles expressaram indiferença ao assunto preservação. Nos depoimentos das pessoas, uma das justificativas mais comuns para o Grupo ter aceitado as terras no “nortão” é o fato de “lá ter muita madeira para a gente vender”. Esta mentalidade e prática têm precedentes na própria forma como eles ocuparam e fizeram o manejo das suas áreas indígenas em Mato Grosso do Sul nas primeiras décadas do Século XX. (ISAAC, 2004, p. 83-84).

O artigo que ora se apresenta concentra opiniões de pessoas que vivem no norte de Mato Grosso, em regiões próximas a muitas Aldeias e ao Parque Indígena do Xingu, e conforme as pesquisas dos autores abordados, é bastante notório o fenômeno do preconceito. Os discursos comuns que ocorrem são mais relativos às questões territoriais, encontrados em frases como “muita terra para pouco índio”, a isso também podemos atribuir o caráter econômico do Estado de Mato Grosso, que gira em torno da produção de soja em larga escala e da pecuária extensiva, o que gera conflitos constantes envolvendo a questão da demarcação das terras indígenas.

O modo de vida dos indígenas dessa região remete, muitas vezes, ao modo de vida e organização social que encontramos nas cidades, sendo comum, por exemplo, encontrarmos Aldeias com organização geográfica semelhante a quadras ou bairros, como mostra a figura de uma das Aldeias Terena, chamada Kopenoty, localizada às margens da Rodovia 322 e pertencente ao Distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo:

Figura 1 - Aldeia Kopenoty, Mato Grosso



Fonte: Google maps (2019)

Toda construção de um estereótipo causa em torno de si leituras de realidades possíveis, que nem sempre convergem com a realidade concreta dos indivíduos que são alvos dos preconceitos. Tanto a imagem quanto a percepção nos estudos dos pesquisadores colaboram para desconstruir um preconceito vigente que marca os povos indígenas de diferentes formas e desconsidera o contexto quando o discurso condena a permanência nas terras demarcadas e ‘improdutivas’, seja pelo estereótipo que descaracteriza e questiona a identidade de um indígena que se apresenta falando de forma fluente a língua portuguesa ou vestido com um *jeans* e tênis, portando um celular.

A questão linguística também incorre como preconceito, não especificamente nas formas de falar, mas no falar o português brasileiro e, algumas vezes, apenas essa ser a língua falada em uma comunidade indígena. A questão da identidade linguística é de fato um dos aspectos definidores de uma cultura, sendo a que mais

sofreu sanções, tanto no sentido de punições e violações, quanto no que tange ao processo de legalização do ensino da língua materna de forma tardia ou em caráter de revitalização, como no caso da etnia Terena mencionada por Isaac (2004).

A construção da imagem do indígena ‘fossilizado’ causa cenas de estranhamentos à sociedade envolvente e o preconceito através do estereótipo revela situações em que o indígena precisa representar uma figura para ser de fato reconhecido e ouvido como um indígena, como mostra um dos relatos coletados pelo pesquisador:

Os Terena de Mato Grosso dizem sentir que hoje há menos discriminação do que antigamente e mais valorização do Ser índio. Mas, geralmente as pessoas não distinguem um índio do outro, disse-me Fernando Delfino. Para muita gente, Bororo, Terena, Xavante, Bakairi é tudo índio. A ideia de um índio genérico criou uma imagem correspondente. Eliel me disse sorrindo: para ser índio, professor, é preciso usar cocar feito de pluma de aves, pintar o corpo e usar adornos corporais, bordunas ou arco e flecha na mão. Ele é um exímio artesão Terena. E completou: a gente tem que aceitar isso porque é assim que eles vêem a gente. Se queremos colocar nossa cultura no mercado, não podemos contrariá-los. (depoimento concedido em 08 de fevereiro de 2002). (ISAAC, 2004, p. 136).

Entretanto, o fator preconceito não interfere apenas nos modos de se apresentarem à sociedade não-indígena, mas o modo como falam também merece uma maior contextualização sócio-histórica que combata os preconceitos vigentes no âmbito linguístico, sendo necessário desconstruir alguns discursos como “para quê aprender língua portuguesa, não são índios?” ou “índio que não fala sua língua materna, não é mais índio”. Referente a essas expressões, Gomes (2014) salienta que o preconceito ao indígena brasileiro vem de uma relação cultural de quem está imerso na cultura histórica ou atual do Brasil e, de alguma forma, seja positiva ou negativa, seja em forma de ideologia ou filosofia, esse preconceito surgirá em forma de enunciados.

Para elucidarmos os objetivos do ensino e da aquisição da língua portuguesa, trazemos ao cenário de forma sistematizada as legislações e suas asserções sobre os direitos sociais e linguísticos dos povos indígenas no Brasil.

Quadro 1 - Sistematização das normativas que regem a educação escolar indígena no Brasil

Educação escolar indígena (RCNE/I)	Legislação	Ensino da(s) língua(s)
Educação intercultural, Bilingue/multilíngue, comunitária, específica e diferenciada.	Constituição Federal de 1988, Capítulo VIII, artigo 231, direitos indígenas . Lei 6001/73 - Estatuto do índio . O Decreto Presidencial nº 26, de 1991, atribui ao MEC a competência para integrar a educação escolar indígena aos sistemas de ensino regular . A Portaria Interministerial nº 559/91 prevê a criação do Comitê de Educação Escolar Indígena . Decreto nº 1.904/96 , que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, Artigos 78 e 79 .	Ensino de Língua Portuguesa: Como instrução oral e escrita. Para conhecimento do funcionamento da sociedade envolvente e para conhecimento do funcionamento da comunidade indígena pela sociedade envolvente. Ensino da língua materna: uso do direito linguístico dos povos indígenas; atribuir prestígio às línguas indígenas, desenvolvimento de atitudes positivas, diminuição dos riscos de perdas linguísticas e garantia da manutenção da rica diversidade linguística do país.

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019)

Como é possível evidenciarmos, os objetivos de se aprender a língua portuguesa brasileira vão além de uma ideia de integração genérica e superficial, o ensino da língua do colonizador, assim como a assimilação do idioma dominante e a variedade oficial de maior prestígio, bem como a norma-padrão da língua portuguesa aprendida nas escolas indígenas, servem para a afirmação étnica, ao contrário da concepção de que se perde a identidade indígena.

É, a partir da aprendizagem da língua portuguesa, que há a possibilidade de uma formação crítica e maior compreensão dos mecanismos sociais envolventes às Aldeias, além de ampliar a visibilidade da cultura e funcionamento interno das Aldeias, fomentando o respeito das comunidades não-indígenas pelo viés do real contexto vivido pelos indígenas brasileiros.

2.3 Os métodos de investigação na pesquisa sociolinguística: pressupostos teóricos

Os trabalhos com atitudes vêm crescendo nos últimos tempos apesar de já serem um ponto relevante para os estudos sociolinguísticos desde sua inauguração com William Labov (2008) em seu trabalho em Martha's Vineyard, no qual ele já

indicava o papel das atitudes notando o quanto as pessoas que mantinham em sua fala os traços linguísticos cultivavam atitudes negativas para com os turistas que frequentavam a ilha (GARCIA, 2009).

O dicionário de sociolinguística de Bagno (2018) nos informa que “[...] as atitudes linguísticas constituem um importante aspecto da complexa psicologia social das comunidades linguísticas.”. No campo sociolinguístico, “[...] seu estudo deriva, sobretudo, do trabalho pioneiro de Wallace Lambert e William Labov na década de 1960” (BAGNO, 2017, p. 21).

Para este breve estudo, nos ateremos a averiguar as atitudes/percepções positivas e negativas de pessoas não-indígenas diante de frases que são trazidas por Gomes (2014) no livro **12 faces do preconceito**, no qual o autor parte de crenças populares acerca dos indígenas, vai demonstrando suas origens e desmistificando cada uma delas.

Desta forma, nos baseamos no método *Likert Scale* para fazermos uma escala de mensuração de atitudes com cinco pontos que vão desde ‘concordo totalmente’ a ‘discordo totalmente’, para que os participantes pudessem se expressar com relação aos enunciados.

2.4 Análise do teste de atitudes (o olhar do não-indígena)

Partindo do artigo de Gomes (2014) sobre o preconceito contra indígenas, montou-se um teste de atitudes visando mensurar de alguma forma como os não-indígenas reagiriam diante de algumas assertivas trazidas pelo autor em seu texto.

Para a análise dos dados, as alternativas ‘concordo totalmente’ e ‘concordo parcialmente’ foram consideradas como atitudes positivas e ‘discordo parcialmente’ e ‘discordo totalmente’ como negativas.

Em estudos relacionados a atitudes, geralmente, descarta-se ou não são colocados na escala de medição, pontos ‘neutros’, pois estes podem atrapalhar as análises sendo utilizados como ‘válvula de escape’ por alguns informantes que não querem se posicionar quando se tratam de temas ou assertivas consideradas mais polêmicas. No entanto, neste trabalho deixamos expostos os resultados ‘neutros’, visto que foram muitos e acreditamos que este seja um dado relevante para compreendermos o preconceito social para com os indígenas.

O teste de atitudes foi feito por meio de um questionário eletrônico utilizando-se a ferramenta 'google forms'. Por se tratar de um questionário *on-line*, houve uma disparidade na quantidade de informantes. Tivemos um total de 39 pessoas, sendo 11 homens e 28 mulheres. Sabendo da importância da variável gênero nos estudos sociolinguísticos, descartamos o excedente de mulheres e mantivemos apenas onze para a análise. Demonstraremos os resultados de acordo com essa variável, iniciando pelo gênero masculino.

Quadro 2 - Resultados do teste de atitudes da variável masculina

Masculino	Positivas	Negativas	Neutras
1- Índios são preguiçosos	5 - 45,5%	6 - 54,6%	0
2- Índio defende a natureza	9 - 81,9%	1 - 9,1%	1 - 9,1%
3- Índios não deveriam ter cotas, celulares, carros, internet etc.	3 - 27,3%	8 - 72,8%	0
4- Índio de verdade não fala português	0	10 - 90,9%	1 - 9,1%

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019)

Os resultados referentes às atitudes do grupo masculino não trazem maioria positiva para com as frases mais polêmicas (1, 3 e 4), já que estas obtiveram porcentagens negativas maiores do que a que traz a ideia de que índio defende a natureza (2).

Entretanto, a assertiva 1, apesar de ter obtido mais atitudes negativas, obteve quase 50% de atitudes positivas, o que não é um número tão irrisório assim, gerando um pouco de preocupação.

Podemos ver a seguir os resultados da variável feminina no quadro abaixo.

Quadro 3 - Resultados do teste de atitudes da variável feminina

Feminino	Positivas	Negativas	Neutras
1- Índios são preguiçosos	3 - 27,3%	2 - 18,2%	6 - 54,5%
2- Índio defende a natureza	7 - 63,7%	3 - 27,3%	1 - 9,1%
3- Índios não deveriam ter	6 - 54,6%	4 - 36,4	1 - 9,1%

cotas, celulares, carros, internet etc.			
4- Índio de verdade não fala português	2 - 18,2%	9 - 81,9%	0

Fonte: Elaborado pelas autoras (2019)

No quadro 3, diferente do anterior, temos algumas diferenças que merecem um pouco mais de atenção. Se observarmos bem os resultados, poderemos notar que a maior parte das informantes mulheres decidiu se abster de se posicionar sobre suas opiniões referente ao enunciado 1 (índios são preguiçosos). Além das 54,5% que deram respostas 'neutras', em segundo lugar, com 27,3%, ficaram as atitudes positivas a essa assertiva.

Outro ponto que chamou a atenção foram os resultados referentes ao enunciado 3. Dessa vez, a maioria das mulheres não se manteve 'neutra' como na primeira assertiva. 54,6% das informantes tiveram atitudes positivas com relação a essa afirmação, na qual é defendida a ideia de que índios não deveriam ter celulares, cotas, internet etc.

3 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES

Segundo os estudos engendrados por pesquisadores linguistas, etnólogos e antropólogos, áreas das quais a sociolinguística se utiliza para a compreensão dos contextos sociais nos quais ocorrem os fenômenos, a sociedade não-indígena ainda apresenta uma visão estereotipada do indígena, ora romantizada em um único modelo genérico, vestido de penas e cocar, ora estigmatizado como uma figura selvagem e privilegiada em relação à sua tutela pelo Estado.

Diante da realidade vivida por estes povos, as pesquisas sociolinguísticas não podem se manter indiferentes, sendo que a questão do preconceito, não somente linguístico, mas social, está em uma 'vertiginosa' crescente, se assim podemos definir o momento atual das visões sociais e políticas direcionadas aos indígenas.

O processo de reconhecimento e consolidação dos direitos indígenas foi e ainda está sendo um caminho de muitos conflitos e debates, o que demonstra que há uma real necessidade de busca pela compreensão da sociedade não-indígena

em relação aos direitos das populações indígenas no Brasil, necessidade que também inclui a ampliação da visibilidade dos povos perante a construção de uma história parcial difundida no país.

Como é possível observarmos pelos resultados do presente estudo, a imagem cristalizada do indígena já se perpetua com menos vigor, porém, é necessário que haja cada vez mais fomento por informações verdadeiras acerca da situação atual das comunidades, Aldeias e dos indígenas de forma coletiva e (também individual) no Brasil, é preciso que se retome o todo histórico para quebrar os paradigmas da normalidade contida nas expressões de preconceito não só aos povos indígenas, mas a todas as minorias, corroborando as palavras de Freire (1996, p. 17:

Faz parte igualmente do pensar certo a rejeição mais decidida a qualquer forma de discriminação. A prática preconceituosa de raça, de classe, de gênero ofende a substantividade do ser humano e nega radicalmente a democracia.

Cada vez mais, é frequente a presença de indígenas brasileiros nas universidades, ocupando os espaços sociais e políticos nos quais a história, a pesquisa, os fatos, serão registrados pela sua própria voz. Para tanto, há que se respeitar o movimento de assimilação da língua portuguesa, porém, com um objetivo claro, no qual a educação, preponderante nesse processo, deve estar em posição decolonial³ (MORENO, 2005), na valorização do conhecimento indígena da língua, da história e da autonomia dos povos e que seja uma constante (re)construção de conceitos, e não mais de preconceitos de natureza alguma.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Rinaldo Sérgio Vieira. Imagens do índio: signos da intolerância. *In*: GRUPIONI, Luís Donisete Benzi; VIDAL, Lux; FISCHMANN, Roseli. (org.). **Povos indígenas e tolerância**: construindo práticas de respeito e solidariedade. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2001. p. 43-61.

³ O pensamento decolonial no campo educacional propõe a construção de saberes a partir da consideração de todo o tipo de conhecimento, ou seja, considera para o ensino e aprendizagem a perspectiva que abrange um espectro além daqueles conhecimentos validados cientificamente.

BAGNO, Marcos. **Dicionário crítico de sociolinguística**. São Paulo: Parábola, 2017.

BAGNO, Marcos. **Objeto língua**. São Paulo: Parábola, 2019.

BAGNO, Marcos. **Preconceito linguístico: o que é, como se faz**. São Paulo: Loyola, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. **Territórios etnoeducacionais são realidade para 36 povos**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/34109>. Acesso em: 02 nov. 2019.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GARCIA, Mariana de Souza. O papel das atitudes linguísticas na manutenção ou não da língua indígena em comunidades indígenas bilíngues: o caso Ipegue/Terena. **Via Litterae**, v. 1, p. 99-118, 2009.

GOMES, Mércio Pereira. Índio não produz nada. *In*: PINSKY, Jaime. **12 faces do preconceito**. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

ISAAC, Paulo Augusto Mário. **Modo de existir Terena na comunidade multiétnica que vive em Mato Grosso**. 235 p. Tese (Doutorado) Ciências Sociais – Etnologia Brasileira. PUC - São Paulo, 2004.

KAUFMANN, Göz. Atitudes na sociolinguística: aspectos teóricos e metodológicos. *In*: MELLO, Heliana Ribeiro; ALTENHOFEN, Cléo Vilson; RASO, Tommaso. **Os contatos linguísticos no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, 2011. p. 121-137.

LDB – **Leis de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394. 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 20 nov. 2019.

MORENO, Alejandro. Superar a exclusão, conquistar a equidade: reformas, políticas e capacidades no âmbito social. *In*: LANDER, Edgardo (org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Colección Sur Sur, CLACSO, p. 88-94, 2005. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/>. Acesso em: 28 out. 2019.

OLIVEIRA, João Pacheco de. Muita terra para pouco índio? Uma introdução (crítica) ao indigenismo e à atualização do preconceito. *In*: SILVA, Aracy Lopes da; GRUPIONI, Luís Donisete Benzi (org.). **A temática indígena na escola: novos subsídios para professores de 1º e 2º graus**. Brasília: MEC/MARI/UNESCO, 1995.

PINSKY, Jaime. **12 faces do preconceito**. 11. ed. São Paulo: Contexto, 2014.

RODRIGUES, Cíntia Régia. As populações indígenas e o Estado Nacional pós-ditadura militar. **Revistas Unisinos**, v.9. n. 3, p. 240-245, set./dez. 2005. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/historia/article/view/6434/3577> Acesso em: 22 nov. 2019.

SILVA, Maria Gírlene Callado; SILVA, M. I. L.; SILVA, V. A. C.. **A influência do processo de assimilação e aculturação na formação da identidade dos povos indígenas no Brasil**. 2017. Disponível em: http://www.editorarealize.com.br/revistas/conedu/trabalhos/TRABALHO_EV073_MD1_SA6_ID3038_29092017092434.pdf. Acesso em: 09 nov. 2018.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.